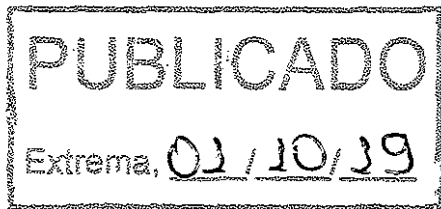


DECRETO n° 3.636

De 01 de Outubro de 2019



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 34 da Lei Municipal n° 3.811 de 18 de Julho de 2018, artigo 04 § único da Lei Municipal n° 3.880 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

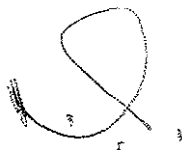
Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa 33903100, 33604500 e 44906100 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.007.001.0009.2.023.33903100.101 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

02.011.001.0012.2.031.44906100.200 – Aquisição de Imóveis;

02.012.001.0005.2.010.33604500.100 – Subvenções Econômicas.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

